

EDITAL CPSP 7/2018

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS
ÓRGÃOS DE FOMENTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 4/2018, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão classificados para concessão de bolsa de estudo oferecida pelos órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF os alunos abaixo relacionados:

- I. MESTRADO
 - a. CNPq
 - 1º Ruam Pedro Francisco de Assis Pimentel
 - 2º João Paulo Araújo Lessa
 - b. CAPES – Taxa
 - 1º Maria Karoline Pereira Martins
 - 2º João Lucas Dias Viana
 - 3º Andréia Maria de Britto Campos
 - 4º Mariana Ferreira do Nascimento
 - 5º Aline Giovana Sarti
 - 6º Araê Cainã Zani de Souza
 - 7º Sheila Hamburg
 - 8º Juliana Bezerra Ignatti
 - 9º Karina Strobel Castillo
 - 10º Dianniffer Aparecida Oliveira
 - 11º Bruno Bonfá Araújo
 - 12º Francieli Maria Campos Henriques*
 - 13º Leila Maria Ferreira Couto*
 - 14º Midiã Beatriz Candido Guillen*
 - 15º Maria Theotônio*

II. DOUTORADO

a. CAPES – Taxa

- 1º Amanda Lays Monteiro Inácio
- 2º Camila Cardoso Camilo
- 3º Cassia Aparecida Rodrigues
- 4º Gabriel Vitor Acioly Gomes
- 5º Jasielle Aparecida de Oliveira Silva
- 6º Jonatha Tiago Bacciotti
- 7º Jucimara Zacarias Martins Silveira
- 8º Kamila Constanti Vilela
- 9º Lara Priscila de Campos
- 10º Maria Isabel de Campos
- 11º Natália Costa Simões

Parágrafo único. A marcação * indica os classificados em lista de espera.

Art. 2º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único. Caso os alunos convocados não compareçam à chamada, estarão automaticamente desclassificados, sendo a ordem de classificação acima utilizada para nova convocação.

Art. 3º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.

Art. 4º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório para bolsas de estudo.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Campinas, 15 de março de 2018.

Prof. Fabián Javier Marín Rueda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia